

Ofício nº 0140/2019

Ourinhos/SP, 10 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Lucas Pocay Alves da Silva
Prefeito Municipal de Ourinhos SP

Assunto: Informações sobre o panfleto distribuído aos Municípios: “O PREFEITO DE TODOS”

O **Observatório Social do Brasil – Ourinhos**, representada por seu Presidente Euríco Aparecido Rodrigues, **inscrito no CNPJ nº 24.386.523/0001-86**, instituição não governamental, sem fins lucrativos, disseminadora de uma metodologia padronizada, instituído em mais de 140 cidades de 16 Estados da Federação e atualmente com mais de 3.500 voluntários, vem por meio deste solicitar informações de V. Exa. elencados abaixo, com base na Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011, artigo 10 e seguintes.

A Transparência na Administração Pública, tem como núcleo jurídico, o Princípio da Transparência, regulamentado pelo direito do acesso a informação, previsto Constitucionalmente no Artigo 5º, inciso XXXIII, no Artigo 37, § 3º, inciso II, como também no Artigo 216, § 2º. Entretanto, caso a informação solicitada a seguir não seja respondida dentro do prazo legal elencado na Lei nº 12.527/2011, o responsável em ceder a informação solicitada e que não vier respeitar esta legalidade, poderá, conseqüentemente, responder por Improbidade Administrativa, previsto na Lei nº 8.429/1992.

Assim, na rotina do cumprimento de seus objetivos e em acompanhamento aos feitos realizados pelo Poder Público Municipal, se observou que no último final de semana, foi distribuído aos Municípios de alguns bairros da Cidade de Ourinhos, um panfleto informativo cuja titularização descreve: **“O PREFEITO DE TODOS”**, a qual segue em anexo, e, vimos por meio deste solicitar de V. Exa. a informação:

1- A Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 181 descreve que:

Artigo 181. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ainda que custeados por entidades privadas, devendo observar também o seguinte:

(...)

VI - a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e as campanhas dos órgãos e entidades da administração pública, ainda que não custeada diretamente pelo erário, obedecerá ao seguinte:

a) ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar símbolos, expressões, nomes ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

(...)

PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

Parágrafo único. A não observância do disposto neste artigo implicará nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

Ante o apresentado, solicitamos a informação com base na LAI nº 12.527/2011, tais como:

- 1- Qual a Empresa que realizou a arte e os impressos;**
- 2- Qual o número total de exemplares que foram impressos, já que esta informação não consta descrito no panfleto;**
- 3- Qual licitação que corresponde a este panfleto;**
- 4- Qual o valor total Empenhado, Liquidado e Pago pelo Poder Público Municipal; e**
- 5- Como foi feita a distribuição dos panfletos - “O PREFEITO DE TODOS” - aos Munícipes?**

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,



Eurico Aparecido Rodrigues
Presidente Observatório Social do Brasil – Ourinhos

PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.